

**REQUERIMENTO N° DE 2019.**

(Dos Srs. Ricardo Izar e Weliton Prado)

Requer a inclusão de coautoria.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno, a coautoria do Projeto de Lei nº 190/2011, que “obriga a prestadora do serviço de banda larga a justificar por escrito ao solicitante o motivo da impossibilidade de instalação do serviço no endereço solicitado”, com a concordância do Deputado Weliton Prado, autor da proposição.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**  
PP/SP

Deputado **WELITON PRADO**  
PROS/MG